



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.771

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.903, DE 5 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, e o Decreto nº 10.408, de 6 de fevereiro de 2026, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV e na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202600005015839,

DECRETA:

Art. 1º Na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecida pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, ficam estabelecidas as seguintes modificações:

I - fica criada a Subsecretaria de Esporte e Lazer integrante da estrutura básica, subordinada ao Gabinete do Secretário, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAS-2;

II - a Superintendência de Gestão Integrada, com suas gerências, vinculada anteriormente à então Subsecretaria de Segurança Esportiva e Gestão Integrada, passa a ser subordinada à Subsecretaria de Esporte e Lazer, mas mantêm-se inalterados sua denominação e os respectivos cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura de seus atuais ocupantes;

III - a Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, com suas gerências, vinculada anteriormente à então Subsecretaria de Segurança Esportiva e Gestão Integrada, passa a ser subordinada à Subsecretaria de Esporte e Lazer, mas mantêm-se inalterados sua denominação e os respectivos cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura de seus atuais ocupantes;

IV - a Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo, com suas gerências, vinculada anteriormente ao Gabinete do Secretário, passa a ser subordinada à Subsecretaria de Esporte e Lazer, mas mantêm-se inalterados sua denominação e os respectivos cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura de seus atuais ocupantes; e

V - a Superintendência de Esporte e Lazer, com suas gerências, vinculada anteriormente ao Gabinete do Secretário, passa a ser subordinada à Subsecretaria de Esporte e Lazer, mas mantêm-se inalterados sua denominação e os respectivos cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo à investidura de seus atuais ocupantes.

Art. 2º O Regulamento da SEEL, aprovado pelo Decreto nº 10.408, de 6 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

f) Subsecretaria de Esporte e Lazer:

.....

3. Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo:

3.1. Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas;

3.2. Gerência de Apoio à Captação de Recursos; e

3.3. Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões; e

4. Superintendência de Esporte e Lazer:

- 4.1. Gerência de Iniciação Esportiva;
- 4.2. Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA;
- 4.3. Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva - PRÓ-ESPORTE;
- 4.4. Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais; e
- 4.5. Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos;

....." (NR)

**"Seção I
Da Subsecretaria de Esporte e Lazer**

Art. 10. Compete à Subsecretaria de Esporte e Lazer exercer as funções de organização, coordenação e supervisão das seguintes superintendências:

.....

III - Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo; e

IV - Superintendência de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Esporte e Lazer fica subordinada técnica, normativa e administrativamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer." (NR)

**"Subseção I
Da Superintendência de Gestão Integrada**

Art. 11." (NR)

**"Subseção I-A
Da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico**

Art. 12." (NR)

**"Subseção I-B
Da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

Art. 13." (NR)

**"Subseção I-C
Da Gerência de Compras Governamentais**



Art. 14." (NR)

**"Subseção I-D
Da Gerência de Gestão e Finanças**

Art. 15." (NR)

**"Subseção I-E
Da Gerência de Contabilidade**

Art. 16." (NR)

 ABC Agência Brasil Central	 GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO	Diretoria
		Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente
Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás		Mardem Matos da Costa Junior Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816 www.abc.go.gov.br		Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada
		Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



“Subseção II

Da Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva

Art. 17.” (NR)

“Subseção II-A

Da Gerência de Gestão de Estádios

Art. 18.” (NR)

“Subseção II-B

Da Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer

Art. 19.” (NR)

“Subseção II-C

Da Gerência de Infraestrutura Esportiva

Art. 20.” (NR)

“Subseção II-D

Da Gerência de Gestão de Autódromos e Cartódromos

Art. 21.” (NR)

“Subseção III

Da Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo

Art. 22.” (NR)

“Subseção III-A

Da Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas

Art. 23.” (NR)

“Subseção III-B

Da Gerência de Apoio à Captação de Recursos

Art. 24.” (NR)

“Subseção III-C

Da Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões

Art. 25.” (NR)

“Subseção IV

Da Superintendência de Esporte e Lazer

Art. 26.” (NR)

“Subseção IV-A

Da Gerência de Iniciação Esportiva

Art. 27.” (NR)

“Subseção IV-B

Da Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA

Art. 28.” (NR)

“Subseção IV-C

Da Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva - PRÓ-ESPORTE”

Art. 29.” (NR)

“Subseção IV-D

Da Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais”

Art. 30.” (NR)

“Subseção IV-E

Da Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos”

Art. 31.” (NR)

**“Seção II
Do Subsecretário de Esporte e Lazer**

Art. 34. São atribuições do Subsecretário de Esporte e Lazer:

.....

II - exercer a orientação, a coordenação e a supervisão, na área de sua competência, das unidades administrativas subordinadas à Subsecretaria de Esporte e Lazer;

.....” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os subitens 2.5.1., 2.5.1.1., 2.5.1.2., 2.5.1.3., 2.5.1.4., 2.5.1.5., 2.5.2., 2.5.2.1., 2.5.2.2., 2.5.2.3., 2.5.2.4., 2.6., 2.6.1., 2.6.2., 2.6.3., 2.7., 2.7.1., 2.7.2., 2.7.3., 2.7.4. e 2.7.5. do item 2 da alínea “v” do inciso I do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, o Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com as alterações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, excepcionalizado o disposto no § 4º do art. 18 do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2016.

Goiânia, 5 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(Alteração do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023)

“ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
I - Administração do Poder Executivo				
.....				
v) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL				
.....				
2.9. Subsecretaria de Esporte e Lazer	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.9.1. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1.1. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.4. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.1.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.2.1. Gerência de Gestão de Estádios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.2. Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.3. Gerência de Infraestrutura Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2.4. Gerência de Gestão de Autódromos e Cartódromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3 Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.3.1. Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

**SUPLEMENTO**

2.9.3.2. Gerência de Apoio à Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3.3. Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4. Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.4.1. Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.2. Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.3. Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva - PRÓ-ESPORTE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.4. Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4.5. Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

" (NR)

Protocolo 620292

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso IX e § 1º do art. 16, bem como o art. 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores, e no Decreto Legislativo nº 680, de 16 de abril de 2026, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 14.818, da mesma data, também em atenção ao Processo nº 202600013000863,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEIRE DIVINA MENDONÇA, CPF nº ***.188.831-**, ao Conselho Estadual de Educação - CEE, como membro suplente, representante do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO GOIÁS, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 620324

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001069,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL HENRIQUE NUNES BEZERRA, CPF nº ***.324.451-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, DAS-4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 620325

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000959,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILTON CÉZAR MOREIRA, CPF nº ***.873.291-**, do cargo em comissão de Secretário de Estado, DAS-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e nomear WELINGTON PEIXOTO MOURA, CPF nº ***.055.051-**, para exercê-lo.



Art. 2º Nomear NILTON CÉZAR MOREIRA, CPF nº ***.873.291-**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Esporte e Lazer, DAS-2, da SEEL.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de maio de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 620326

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 624, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037004689, em especial a requisição contida no Ofício nº 230/2026/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor LEANDRO OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.216.281-**, Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2026 e se estendem a 18 de abril de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 620336

PORTARIA Nº 627, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202600016009041, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora CLAUDIOMARA RODRIGUES BARRA DE PAULA, CPF nº ***.080.341-**, à Secretaria de Estado da Administração, no cargo de Técnico em Gestão Pública, a partir de 1º de junho de 2026, até então cedida à Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 1.664, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 620337

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GOINFRA EDITAL Nº 011/2024-SEAD/GOINFRA

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Agência, regido pelo Edital nº 011/2024-SEAD/GOINFRA, executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela PORTARIA nº 017/2024-SEAD/GOINFRA, de 12 de junho de 2024;

RESOLVE:

I Tornar público que os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo solicitaram formalmente, por meio dos processos SEI n.º 202600036007174 e n.º 202600036007625, a rescisão dos Contratos n.º 025/2024 e n.º 010/2024.

Engenheiro(a) Eletricista - Pleno - GOIÂNIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
16	82419	AUSTERNO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE	28	36	64	Habilitado (a)



Engenheiro(a) Mecânico - Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
02	82418	JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA	30	50	80	Classificado(a)

II-CONVOCAR os(as) candidatos(as) habilitados(as) no certame, relacionados(as) no Anexo I, nos horários abaixo especificados, para entrega de documentação e assinatura de contrato, devendo comparecer à Sede Administrativa desta Agência, situada à Avenida Governador José Ludovico de Almeida - BR-153, Km 3,5 nº 20 - Conjunto Caiçara - Goiânia/GO, nos dias e horários estabelecidos, munido(a) dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, disponibilizado no site da GOINFRA (www.goinfra.go.gov.br).

06 a 08 de maio de 2026	Entrega de documentos e assinatura do contrato
08h às 11h e das 14h às 17h	(Início das atividades: 11 de maio de 2026)

ANEXO I - 33º CONVOCAÇÃO

Engenheiro(a) Eletricista - Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
17	81805	SÉRGIO GARCIA OLIVEIRA	29.5	32	61.5	Habilitado(a)

Engenheiro Civil - Área II - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
14	81189	JAQUELINE GOMES VIEIRA	31	20	51	Habilitado(a)

Engenheiro(a) Mecânico - Pleno - GOIANIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
6	82613	DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA	20.3	23	43.3	Habilitado(a)

Goiânia, 05 de maio de 2026.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 620297

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Extrato de Publicação

EXTRATO DE COMUNICADO 005/2026

EDITAL CONJUNTO 001/2026 - AGEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, e a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público aos interessados a 2ª LISTA DE CANDIDATOS COMPATÍVEIS E INCOMPATÍVEIS vinculado ao EDITAL CONJUNTO 001/2026 - AGEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA que trata do critérios e os procedimentos de seleção de famílias a serem beneficiadas com unidades habitacionais de interesse social, localizadas nos Empreendimentos Residenciais Villa Romana, Residencial Alto da Boa Vista I, Residencial Alto da Boa Vista II e Residencial Alto da Boa Vista III no município de Aparecida de Goiânia - Goiás, desde que atendam aos critérios legais, normativos e editais que regem o Programa, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5000/5023.

RICARDO DE OLVIERA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura
JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
LEANDRO VILELA VELOSO
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia
JONATAS JACINTO DA SILVA
Diretor de Regularização Fundiária de Aparecida de Goiânia

Protocolo 620304